

## **DECRETO Nº 31.181**

### **DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE LEILOEIRO ADMINISTRATIVO.**

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município e com amparo no artigo 53 da Lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações e;

**Considerando** a necessidade de promover a alienação de bens e materiais públicos municipais, que encontram-se em desuso ou disponibilizado como inservíveis,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designado o servidor ADEMIR ROMUALDO para representar o Município na condição de LEILOEIRO ADMINISTRATIVO no período de ocorrência de Leilão Público, com o objetivo de alienar os ativos inservíveis do Município.

**Art. 2º** O Leiloeiro Administrativo ficará responsável pelo cometimento do Leilão, atuando conforme disciplina o Art. 53 da Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 29.848/2020.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de novembro de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito**

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037  
Tel.: 28 3155-5351

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100370034003400340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

